



TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2021

4º Termo Aditivo ao **Contrato CL nº 005/2021** que tem por objeto, locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do Deputado Marcos Luiz Vieira, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o Locador **Eloi Pedro Breda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1.1. LOCATÁRIA: *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. LOCADOR: *Espólio de Eloi Pedro Breda*, Sra. Thereza Krauspenhar Breda, brasileira, viúva, portadora do CPF/MF nº 560.775.139-20 e da cédula de identidade nº 822.554-0, neste ato **representada** pelo Sr. Adriano Paulo Breda, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF inscrito sob nº 477.123.259-87 e da cédula de identidade nº 903.598, residente e domiciliado na Avenida Araucária, nº 160, sala 02, Centro, Maravilha/SC, CEP 89.874-000, telefone: (048) 3664-3148, correio eletrônico (e-mail): necobreda12@hotmail.com, de acordo com a Procuração SEI nº 0623626.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, inciso II, art 65, inciso II "d" ambos da Lei nº 8.666/93 ;
- Cláusula Quarta, item "4.1" do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1540084), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000045082-7.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2025 a 31/01/2026, de acordo com o Ofício nº 1522280, exarado pelo Deputado Marcos Luiz Vieira.

2.1.2. A concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, bem como, com fundamento no Despacho emitido pela Diretoria-Geral (1540084), haja vista a necessidade de adequação às condições atuais de mercado, de modo que o valor do aluguel mensal passará de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais), a partir de 01/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **01/02/2025**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

LOCADOR:

Espólio de Eloi Pedro Breda

Adriano Paulo Breda
Representante Legal

Dep. Marcos Luiz Vieira
Anuente Coobrigado



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 13/01/2025, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor-Geral**, em 13/01/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO PAULO BREDÁ, Usuário Externo**, em 15/01/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ VIEIRA, Deputado**, em 24/01/2025, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale-sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1552794** e o código CRC **2F5B35B3**.